



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 01/78

EDUARDO SCIVITTARO, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada nesta data, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criada a Contabilidade/da Câmara Municipal.

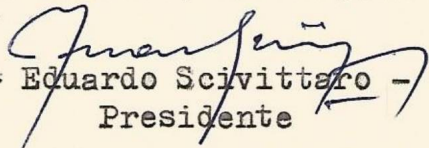
Artigo 2º - Compete à Contabilidade da /Câmara Municipal movimentar, com despacho da Presidência, a dotação orçamentária do Poder Legislativo e preparar as contas da Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 3º - O Presidente da Câmara Municipal contratará, na forma do Código Civil, sem vinculação em precatória, um Contador para prestação de serviços consequentes desta Resolução.

Artigo 4º - A movimentação das dotações/orçamentárias da Câmara Municipal serão feitas através da Agência local da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. , com as assinaturas do Presidente da Câmara e do Contador.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.978.

Sala das Sessões, em 02.janeiro.1978.


- Eduardo Scivittaro -
Presidente

Registrada e afixada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 02.janeiro.1978.


- José Manoel Morando -
Diretor de Sec. da Câmara